

# RESOLUÇÃO 13

Enviado por Visitante em Qui, 28/07/2011 - 16:48

## RESOLUÇÃO Nº 13/2011

Súmula: Dispõe sobre o Cadastro e Aptidão para receber Recursos do Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2043 de 21 de outubro de 2010, representado por seu Presidente, Sr. Lineu Wutzke, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 19 de Julho de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, e,

CONSIDERANDO a apresentação realizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária no dia 19/07/2011, pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a Deliberação nº 009/2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que trata do Programa Crescer em Família, inclusive dos formulários contidos no anexo I da Deliberação 009/2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes, e processo de adequação às novas exigências legais, sendo preconizadas através da Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a partir da Lei Municipal nº 2043 de 21 de outubro de 2010 houve alterações significativas, e que a Comissão Técnica iniciou o processo de discussão e elaboração de nova Resolução sobre o registro das entidades de atendimento governamentais e não-governamentais e inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sendo que está em tramitação para aprovação do CMDCA conforme preconiza o Art. 28 da Lei Municipal;

CONSIDERANDO que este Conselho acompanha e fiscaliza a rede de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa Lar Dorcas, a Casa Abrigo Menino Jesus e a Casa Abrigo para Adolescentes, através de uma Comissão específica;

CONSIDERANDO que a Casa Lar Dorcas já possui registro no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 48/2009;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes da Casa Abrigo Menino Jesus possui registro no CMDCA sob o nº 01/2009;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes está sendo executado respectivamente nas unidades Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado à estes sujeitos sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município de Toledo, que são: Casa Abrigo Menino Jesus; Casa Abrigo para Adolescentes e Casa Lar Dorcas, estão com os

cadastros atualizados, visto que executam este serviço em conformidade com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. Declarar aptos, a receber recursos do Fia Estadual, os Serviços de Acolhimento Institucional: Casa Lar Dorcas, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes.

Art. 3º. Declarar válido o levantamento dos serviços/programas elegíveis que foram realizados através do preenchimento dos formulários apresentados ao CMDCA na reunião extraordinária citada nesta resolução.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de Julho de 2011.

Lineu Wutzke  
Presidente do CMDCA/Toledo/PR